

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 405/2024 Em, 19 de Setembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA A SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Benefício Previdenciário de Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentado no artigo Art. 38, alínea “d”, § 1º, inciso II, § 10º; Art. 39; Art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 40/2010, ao servidor **Izidio Gomes Cristaldo** – Matrícula 865, detentor do cargo efetivo de **Vigia**, Símbolo: IV-B, Nível: 10 - com ônus ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL.

Art. 2º - Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Vigia, ocupado pelo servidor que ora se aposenta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2024.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta